

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001798/2015  
Data: 26/10/2015 Horário: 17:49  
Legislativo - REQ 290/2015

### **REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE À TRANSPORTE COLETIVO DESTINADO À CRIANÇA, NO MUNICÍPIO:**

-QUAIS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE PRECISAM SER CUMPRIDAS NO MUNICÍPIO JUNTO AO TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO À CRIANÇA?

- PARA OCORRER A LIBERAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE COLETIVO, ATESTANDO QUE O MESMO ESTÁ EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRANSITAR, PRECISA-SE CUMPRIR QUAIS REQUISITOS E LEGISLAÇÕES? FAVOR Elucidar ESSES.

- CABE A QUEM NO MUNICÍPIO COBRAR E AVERIGUAR SE A DOCUMENTAÇÃO DESSES VEÍCULOS ESTÁ DE ACORDO COM O EXIGIDO?

- ESTANDO OU NÃO O VEÍCULO EM QUESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, QUEM EXECUTA A FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DESSES?

Autoria: Vereador Valdecir de Traque.

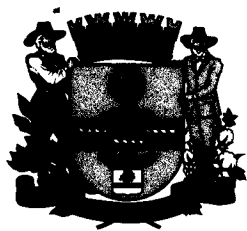
Destinatários: Senhor Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino e Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – Dr. Doniseti José Pinezi.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este REQUERIMENTO ao destinatário para conhecimento e manifestação a respeito do assunto indagado, conforme segue.**

As crianças, principalmente, sempre estão indefesas quando falamos de locomoção e transporte adverso que as engloba, podendo esses serem destinados a estabelecimentos de educação e ensino, creches e outras instalações, ou às atividades recreativas, os quais precisam seguir determinadas regras, no entanto não sabemos se todos esses que trabalham junto a transporte de crianças em nosso município cumprem a legislação em vigor.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

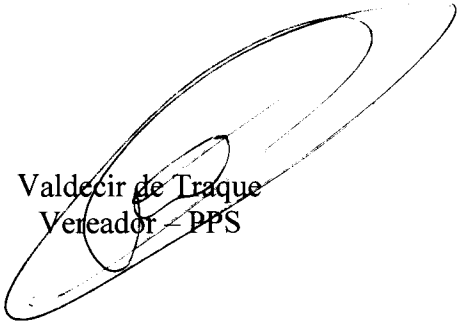
---

---

A condução também de automóveis destinados à atividade de transporte coletivo de crianças só pode ser efetuada por motoristas que possuam certificado, onde questiono se todos àqueles que executam tal tarefa possuem documento e se órgão no município vem fiscalizando, na garantia de cumprir as regras específicas do transporte de crianças, não colocando essas vidas em risco.

Vendo a importância de conhecer os requisitos, regras e legislações próprias que todos os veículos e seus motoristas precisam, indistintamente, preencher é que apresento questionamentos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de outubro de 2015.



Valdecir de Traque  
Vereador - PPS

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

